



CÂMARA
DEPARTAMENTAL
CARTILHA

GRÊMIO DE ENGENHARIA QUÍMICA
LOURENÇO MENICUCCI SOBRINHO

COMPOSIÇÃO DA CÂMARA DEPARTAMENTAL

A Câmara Departamental, presidida pelo Chefe de Departamento, é constituída

- pelo Subchefe do Departamento;
- por professores eleitos pelo corpo docente do Departamento, observados a composição e os critérios estabelecidos pela Congregação, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução;
- por integrantes do corpo técnico e administrativo, em exercício no Departamento, eleitos por seus pares, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução;
- por integrantes do corpo discente.

2018

PARTICIPAÇÃO DO GRÊMIO NA CÂMARA DEPARTAMENTAL

Além das cadeiras ocupadas por professores eleitos, duas das cadeiras da Câmara são ocupadas por representantes discentes: um membro da Diretoria Acadêmica do Grêmio e outro membro da Mult Jr., ambos com direito a voz e voto.

Por meio do representante discente, o GEQLMS pode solicitar pautas nas reuniões da Câmara (realizadas sob demanda, e não com uma frequência definida).

O grêmio é a voz dos alunos perante o curso por meio das demandas apresentadas nas reuniões da Câmara do Departamento.

2018

ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA DEPARTAMENTAL

De acordo com o Estatuto da UFMG, são atribuições da Câmara Departamental:

- Planejar e supervisionar a execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Departamento, bem como avaliar os planos de trabalho individuais dos docentes a ele vinculados e atribuir-lhes encargos;
- Estabelecer os programas das atividades acadêmicas curriculares do Departamento e propor aos Colegiados de Curso os créditos correspondentes;
- Propor a admissão e a dispensa de docentes, bem como modificações do regime de trabalho destes;
- Elaborar a proposta orçamentária e o plano de aplicação de verbas do Departamento;

2018

ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA DEPARTAMENTAL

- Designar, quando for o caso, representantes do Departamento junto a Colegiados de Curso;
- Indicar ou propor membros de comissões examinadoras de concursos para provimento de cargos ou empregos de professor, na forma estabelecida em normas gerais de concursos;
- Cumprir outras atribuições decorrentes do prescrito no Estatuto e no Regimento da UFMG;
- Manifestar-se sobre o desempenho de docentes e de servidores técnico e administrativos, para fins de acompanhamento, aprovação de relatórios, estágio probatório e progressão;

2018

DIVULGAÇÃO DAS DISCUSSÕES PELO GRÊMIO

O Grêmio não é autorizado a divulgar seu próprio repasse das discussões, apenas as pautas das reuniões e as atas aprovadas.

Apesar disso, os alunos podem e devem procurar os representantes para tirar dúvidas sobre os assuntos discutidos.